

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de outubro de 1969.

ass.) - Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 03 de outubro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi

Director Administrativo.

DECRETO Nº 51/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 741, item "D" do Decreto n. 1359 de 19/11/1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente (Lei 741 de 19/11/68) :-

3.1.1 1 92 -	<u>Pessoal Civil - Pers. e Contagens Fixas</u>	R\$
	Motorista, ajudante, cinco varredores e cinco lixeiros -	5.800,00
3.2.1 2 46 -	<u>Instituições Federais</u>	
	V- Auxílio ao Correio de Pompeia	659,60
3.1.3 0 94 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II- Empreiteiros para serviços de obras	750,00
	Total -	7.209,60

Artigo 2º - As anulações de que trata o artigo anterior, servirão como transferências à crédito das verbas abaixo especificadas:-

			R\$
4.1.1	3	61 - <u>Obras Públicas</u>	
		Construções e reformas de prédios escolares	2.500,00
3.1.1	1	91 - <u>Pessoal Civil - Pens. e Fontagens Fixas</u>	
		II - Pensamentos do encanador	409,60
3.1.4	0	00 - <u>Encargos Diversos</u>	
		III - Festividades	1.000,00
3.1.1	1	42 - <u>Pessoal Civil - Pensamentos e Font. Fixas</u>	
		I - Quartas	800,00
3.1.2	0	93 - <u>Material de Consumo</u>	
		I - Lâmpadas, fusíveis, etc.	500,00
4.1.1	0	95 - <u>Obras Públicas</u>	
		Construção de jardins	2.000,00
Total -			7.209,60

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 08 de outubro de 1969.

ass.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 08 de outubro de 1969.

• Publicado por afixação no local público de costume na data supra.

ass.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo